



**PROCESSO Nº : 191086/2017 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA**  
**RESPONSÁVEIS : ERASMO ROMANO LEITE PINTO**  
**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
**EMERSON RODRIGUES DA SILVA**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se que, por meio do Acórdão nº 773/2019-TP, publicado em 30/10/2019, foram aplicadas as seguintes sanções:

- Multa de 10 UPFs/MT ao Sr. ERASMO ROMANO LEITE PINTO;
- Multa de 40 UPFs/MT ao Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO,
- Multa de 40 UPFs/MT EMERSON RODRIGUES DA SILVA.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 243104/2019), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. ERASMO ROMANO LEITE PINTO (10 UPFs/MT), o Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO (40 UPFs/MT) e a Sr. EMERSON RODRIGUES DA SILVA(40 UPFs/MT) do recolhimento da MULTA à conta FUNDECANTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento em 04/01/2020, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

É a informação.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2019.

(Assinatura Digital)

**MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA**

Técnico de Controle Público Externo

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as devidas providências.**

(Assinatura digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

● 394.127.417-15 - ERASMO ROMANO LEITE PINTO - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
191088	2017	773	2019	AC	TP	10,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	10,00	04/01/2020	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 354.096.061-91 - ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
191088	2017	773	2019	AC	TP	40,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	40,00	04/01/2020	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 814.280.491-34 - EMERSON RODRIGUES DA SILVA - MEMBRO DE COMISSAO DE LICITACAO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
191088	2017	773	2019	AC	TP	40,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	40,00	04/01/2020	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 7.148,30

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

